



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 114 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
firmar CONTRATO DE
RATEIO para o período
2025/2026 com o
Consórcio Público
Amlinorte – CP
AMLINORTE e dá outras
providências.**

14/8/25
Javier



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Xangri-lá/RS autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Parágrafo Único. Caso estabelecido em assembléia geral, fica autorizado o município, a efetuar pagamento dos valores constantes no artigo 2º de forma retroativa.

Art. 3º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte No 003/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.**”

O presente Projeto de Lei, visa a autorização do município a firmar contrato de rateio 2025/2026 para cumprimento das despesas necessárias para manutenção do órgão durante o seu processo de Extinção, conforme determinado em assembleia geral realizada no mês de setembro de 2023, registrado e publicado na Ata CP Amlinorte 009/2023.

Destaca-se que cabe ao município de Xangri-lá, a responsabilidade pelo valor equivalente a 4,24% que perfaz o total de R\$ 25.440,00 a ser pago em 12 cotas nos termos da proposta legislativa.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

01578840CD014441B3397051A91A3AF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: THIAGO VARGAS SERRA em 11/08/2025 15:21:11
CPF:***.***-.280-47
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 12/08/2025 16:23:28
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/01578840CD014441B3397051A91A3AF1>